



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 142
SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 116/2013:

Aprova a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de € 41.430.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e trinta mil euros).

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2013 de 6 de Dezembro de 2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, prevê no seu artigo 8.º a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos, até ao montante de €111.430.000,00 (cento e onze milhões quatrocentos e trinta mil euros);

Considerando que a Região Autónoma dos Açores se pode refinarciar no corrente ano de 2013 e tendo em conta que essas operações de refinanciamento não acarretam qualquer aumento de endividamento para a Região;

Considerando que, no corrente ano, a Região já amortizou dívida no valor de €79.980.000,00 (setenta e nove milhões novecentos e oitenta mil euros) e que já procedeu a operações de refinanciamento no montante de €70.000.000,00 (setenta milhões de euros);

Considerando ainda que o Governo da República, autorizou a Região Autónoma dos Açores a contrair um financiamento até ao montante de 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de euros), ao abrigo do n.º 2 do artigo 142.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de € 41.430.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e trinta mil euros) a conceder pelo Banco BIC Português, S.A..

2- Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar o contrato de financiamento e quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes;

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 30 de outubro de 2013.
- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.